Projeto de Lei nº 046, de 20 de junho de 2013

Altera a Lei nº 852, de 04 de novembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 852, de 04 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – por representante de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

(...)

d) Secretaria Municipal de Administração;

e) Secretaria Municipal de Esporte."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (20.06.2013).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal